

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Trata-se da necessidade de contratação de serviço continuado de vigilância ostensiva, agentes de portaria e operadores de monitoramento de CFTV, cujas atividades são essenciais ao cumprimento da missão de segurança institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, destinando-se às edificações que compõem este Tribunal, quais sejam: Prédios Sede e Anexo, Fórum Eleitoral de São Luís, Depósito de Urnas, Central de Atendimento ao Eleitor de São Luís e demais unidades cartorárias espalhadas em todo o estado.
- 1.2. As quantidades e tipos de postos constantes neste instrumento se fazem necessários em razão do dever de zelo pela segurança e integridade dos membros, servidores, estagiários, terceirizados, além, lógico, da segurança, integridade e conservação do Patrimônio Público.
- 1.3. A presente solicitação se justifica, ainda, pela necessidade de que os serviços de vigilância devam ser prestados, preferencialmente, por meio de execução indireta, conforme §1º do Art 3º do Decreto nº 9.507/2018:

“Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

*§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.”*

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação se vincula ao Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão de Custos”, instituído no Planejamento Estratégico aprovado para

os exercícios de 2015-2020.

3. NATUREZA DO SERVIÇO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 Trata-se de serviço de natureza comum, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.2 Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3 O prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
- 3.4 O início das vigências a ser contratado consta firmado no item 15 desse Instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os serviços de vigilância são serviços auxiliares, necessários à guarda do patrimônio público, à segurança da Administração e dos usuários, incluindo nesta relação, servidores da Administração Pública, no exercício das atribuições dos cargos, terceirizados, estagiários e o próprio contribuinte usuários da Justiça Eleitoral. Tratam-se, portanto, de serviços contínuos, essenciais e necessários para guarnecer pontos estratégicos da Organização. As instalações e os bens patrimoniais dos prédios do TRE-MA exigem proteção durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, através da instalação de postos de vigilância armada e de controle de movimentação de pessoas e veículos que transitam por estas unidades. Evidencia-se, portanto, a fundamental importância da contratação pretendida devido ao necessário atendimento do interesse público, à conveniência e à segurança das pessoas e do patrimônio público.
- 4.2 Os serviços de segurança institucional são considerados como de natureza continuada, pois a necessidade de preservação do patrimônio público não se exaure no tempo. Eles constituem um dever permanente da Administração, cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade de suas atividades, possibilitando a suspensão da prestação do serviço público e, conseqüentemente, o cumprimento da sua missão institucional da Organização.

Tal suspensão da contratação dos serviços dessa natureza ocasionará, ainda, a condição de vulnerabilidade a todos os membros, servidores, estagiários, terceirizados e usuários dessa Justiça especializada, sujeitando-os a roubos, furtos, ameaças à integridade física, bem como a ações de vândalos, a depredações e avarias do patrimônio público

4.3 Os serviços de Vigilância serão executados por profissionais qualificados – nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, devendo, para tanto, preencher os seguintes requisitos:

4.3.1 Enquadrar-se nas disposições do art. 155 da Portaria nº 3233/DPF/MJ de 10/12/2012, do Departamento de Polícia Federal, com apresentação de documentação comprobatória;

4.3.2 Apresentar Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

4.3.3 Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Vigilante, registrado no Departamento de Polícia Federal, e certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente);

4.3.4 Apresentar comprovante do curso de reciclagem de formação de vigilante, concluído no máximo há 2 (dois) anos, da data do início da prestação dos serviços objeto desta licitação;

4.3.5 Apresentar Laudo médico comprovando estar em perfeitas condições de saúde física, mental e exame psicotécnico;

4.3.6 Durante a vigência contratual, a contratada deverá manter seus quadros atualizados perante os cursos periódicos de reciclagem de formação de vigilante, bem como informar à Seção de Segurança Institucional do TRE-MA a respeito desses feitos.

4.4 Excepcionalmente, desde que devidamente fundamentada e comprovada a vantajosidade econômica para a Administração, poderão ser caracterizados outros tipos de postos, considerando os acordos, convenções ou dissídios coletivos da categoria. Para cada tipo de posto de vigilância, os proponentes deverão apresentar o respectivo preço mensal do posto, calculado conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.

4.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E FISCALIZAÇÕES CONTRATUAIS

Face ao histórico de produtividade dos contratos anteriores desta Casa, nessa seara, e, considerando o fluxo de público externo e as características arquitetônicas dos imóveis, optamos por utilizar os seguintes tipos de postos de serviço de vigilância:

- Armado, (domingo a domingo), diurno, com jornada de 12h X 36h;
- Armado, (domingo a domingo), noturno, com jornada de 12h X 36h;
- Desarmado, diurno, 44 horas semanais;
- Supervisor Desarmado tipo A, diurno, 44 horas semanais;
- Agente de Portaria, diurno, 44 horas semanais;
- Operador de Monitoramento de CFTV, (domingo a domingo), diurno, com jornada de 12 X 36h;
- Operador de Monitoramento de CFTV, (domingo a domingo), noturno, com jornada de 12 X 36h

Os serviços de vigilância precisam compreender toda a área interna das dependências, sem exceção, incluindo estacionamento, dos endereços abaixo:

- a. Prédio Sede e Anexo: Av. Senador Vitorino Freire, s/n – Areinha – São Luís – MA;
- b. Prédio da Central de Atendimento ao Eleitor de São Luís: COHAMA – São Luís – MA;
- c. Prédio do Depósito de Urnas: Av. São Cristóvão – São Luís – MA;
- d. Prédio do Fórum Eleitoral de São Luís: Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Anel Viário – São Luís – MA;

E, a princípio, as seguintes localidades do interior:

- e. Cartório Eleitoral de São José do Ribamar;
- f. Cartório Eleitoral de Paço do Lumiar;
- g. Cartório Eleitoral de Timon;
- h. Cartório Eleitoral de Caxias;

i. Cartório Eleitoral de Imperatriz.

Cumpre ressaltar que a Justiça Eleitoral possui prédios em outros municípios - localizados em regiões afastadas do centro da cidade - o que os tornam mais propensos à ação de vândalos e ao acontecimento de sinistros diversos, ficando claramente evidenciada a necessidade de serviços que garantam a segurança do patrimônio público, dos servidores, magistrados e usuários dos serviços prestados por esta Justiça. Sendo assim, a depender da demanda recebida pela Seção de Segurança e Transporte e, logicamente, da disponibilidade orçamentária da Organização, poderá haver um possível acréscimo de novos cartórios a serem providos pelos serviços de vigilância. Tal possibilidade se restringirá ao limite expressamente estipulado (quantidade máxima prevista por lote ou região), pelo presente documento – Anexo II, não havendo, em hipótese alguma, a necessidade da feitura de um novo Registro de Preço.

A implantação dos serviços de vigilância dar-se-á segundo análise prévia de sua conveniência, visto que, paralelamente a esta contratação, este Tribunal vem implantando o Sistema de Vigilância Eletrônica por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV. Desta forma, a presente contratação aproveitará as Zonas Eleitorais nas quais for verificada ineficiência daquela outra medida de segurança, até sua perfeita funcionalidade, bem como aquela com histórico de vandalismo, sempre a critério da Administração.

Ademais, vários contratos firmados para prestação de serviços de vigilância no interior do estado sofreram supressões, acarretando o consequente desinteresse na continuidade do serviço por parte das contratadas, vindo os Cartórios atendidos por estas a perder seus postos de vigilância.

5.1 PRÉDIOS SEDE E ANEXO

Nesse Complexo, há 01(uma) entrada e 01 (uma) saída para pessoas e veículos, o que justifica a colocação de 02 (dois) postos de vigilância ostensiva armada diurno e 02 (dois) postos de vigilância ostensiva armada noturno, instalados – durante as 24 horas do dia - em cada porta de acesso. Tais postos também se prestarão à observação do estacionamento - visando melhorar o controle de vagas.

Para prestar apoio, devido ao constante movimento de entrada e saída de materiais, principalmente da Secretaria de Informática, Seção de Patrimônio e Seção de

Almoxarifado, justifica-se a instalação de 01 (um) posto de vigilância desarmado, diurno, fixo, 44 horas semanais, no acesso térreo do prédio Anexo.

Para o controle de acesso às dependências dos prédios, apoio ao controle de estacionamento, controle de entrada e saída de patrimônio e materiais diversos, bem como apoio às sessões plenárias e demais eventos serão necessários 02 (dois) postos de Agentes de Portaria, diurnos, desarmados (44 horas semanais).

Além dos postos acima discriminados, faz-se necessária e justificada a contratação de 01 (um) Supervisor tipo A (desarmado, diurno, 44 horas semanal) com a função de coordenar e vistoriar os postos de todo o Complexo, além dos prédios do Fórum Eleitoral de São Luís (Anel Viário), da Central de Atendimento ao Eleitor de São Luís (COHAMA) e do Depósito das Urnas (São Cristóvão).

Por fim, para o efetivo controle do sistema monitoramento das imagens do CFTV – que recentemente sofreu um considerável acréscimo de equipamentos de captação de imagens e de telas de visualização – serão precisos 02 (dois) postos diurnos (12 X 36 h) e 01 (um) posto noturno (12 X 36h) – ambos desarmados. Tal serviço de monitoramento das imagens do CFTV se localizará em sala desse Complexo e se prestará ao acompanhamento das imagens de todas as unidades onde existam o referido sistema instalado no estado.

5.2 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE SÃO LUÍS

Tal edificação recebe diariamente um grande contingente de eleitores e abriga os cartórios eleitorais do município de São Luís. Pelo volume da demanda de público para atendimento, bem como da prestação da segurança do local, consideramos justificável a contratação de 02 (dois) postos de vigilância desarmada, diurnos, de 44 horas semanais.

5.3 DEPÓSITO DE URNAS

O galpão de armazenamento de urnas eletrônicas abriga considerável percentual do patrimônio total do TRE-MA. Para suprir a vigilância desse local, justificam-se a contratação de 01 (um) posto de vigilância ostensiva armada diurno (12 x 36h) e de 01 (um) posto de vigilância ostensiva armada noturno (12 x 36h), instalados na entrada principal de acesso ao prédio.

5.4 PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS

Esta edificação se encontra em reforma estrutural. Possui uma área de grande porte e abriga relevante quantidade patrimonial, justificando-se, também, a contratação de 01 (um) posto de vigilância ostensiva armada diurno (12 x 36h) e de 01 (um) posto de vigilância ostensiva armada noturno (12 x 36h), instalados na entrada principal de acesso ao prédio. Além de 01 (um posto) de vigilância desarmado, diurno, 44h semanais, na entrada dos fundos do prédio – a fim de prestar apoio à movimentação dos veículos oficiais, bem como na observação dos transeuntes que trabalham diariamente nessas obras de reforma do imóvel.

5.5 DEMAIS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO ESTADO

A princípio, o TRE-MA manterá a prestação de serviços de vigilância nas seguintes unidades cartorárias dos Municípios de:

- SÃO JOSÉ DO RIBAMAR;
- PAÇO DO LUMIAR;
- TIMON;
- CAXIAS;
- IMPERATRIZ.

Cada localidade supracitada será suprida com o fornecimento de 01 (um) posto de vigilância desarmado, diurno, 44 horas semanais. Pelo porte e localização das edificações, bem como pelos históricos de violência apresentados, tais contratações são plenamente justificáveis.

Nos termos da portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, a atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO

PRÉDIOS SEDE E ANEXO	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância ostensiva armada (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 vigilantes diurnos	02
Posto de vigilância ostensiva armada (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 vigilantes noturnos	02

Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	01
Posto de Agente de portaria, 44 horas semanais, diurno	02
Supervisor A, 44 horas semanais, diurno	01
Posto de Operador de monitoramento de CFTV (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 operadores diurnos	02
Posto de Operador de monitoramento de CFTV, com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 operadores noturnos	01

PRÉDIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE SÃO LUÍS	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	02

PRÉDIO DO DEPÓSITO DE URNAS	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância ostensiva armada (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 vigilantes diurnos	01
Posto de vigilância ostensiva armada (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 vigilantes noturnos	01

PRÉDIO DO ANTIGO FORUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância ostensiva armada (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 vigilantes diurnos	01
Posto de vigilância ostensiva armada (domingo a domingo), com jornada de 12h X 36h, envolvendo 02 vigilantes noturnos	01
Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	01

PRÉDIO DO CARTÓRIO DE SÃO JOSÉ DO RIBAMAR	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	01

PRÉDIO DO CARTÓRIO DE PAÇO DO LUMIAR	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	01

PRÉDIO DO CARTÓRIO DE TIMON	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	01

PRÉDIO DO CARTÓRIO DE CAXIAS	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	01

PRÉDIO DO CARTÓRIO DE IMPERATRIZ	
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTD
Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais, diurno	01

5.6 Para os prédios Sede, Anexo e Fórum Eleitoral de São Luís (Anel Viário) exercerá a fiscalização dos serviços o servidor Marcelo Henrique de Amorim Mendonça, matrícula nº 30990361 e, nas suas ausências ou impedimentos, o seu substituto legal, o servidor Raimundo Nonato Cardoso, matrícula nº 309992, que atuará como Fiscal substituto. O Fiscal do Contrato agirá em nome do Contratante.

5.7 Os operadores de monitoramento de CFTV serão fiscalizados pelo servidor Antônio Luís Silva Chaves, matrícula 3099651 e, nas suas ausências ou impedimentos, o seu substituto legal, o servidor Raimundo Nonato Cardoso, matrícula nº 309992, que atuará como Fiscal substituto.

5.8 Os demais fiscais e respectivos substitutos serão os próprios responsáveis administrativos de cada edificação onde haja prestação de serviço de vigilância (Central de Atendimento ao Eleitor de São Luís – COHAMA; Depósito de Urnas - São Cristóvão; e respectivas unidades cartorárias do estado do Maranhão) – já que estarão in loco monitorando o trabalho dos vigilantes. Serão indicados ao tempo da contratação.

5.9 Os fiscais terão plenos poderes para fiscalizar, supervisionar e controlar a qualidade dos serviços prestados pela Contratada e o cumprimento das obrigações contratuais.

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Visando o bom funcionamento e desempenho dos referidos postos, a(s) Contratada(s) deverá (ão) fornecer os equipamentos/ EPI's e fardamentos para cada posto de serviço, conforme estabelecido nas tabelas nº 1, 2, 3 e 4 abaixo:

Tabela 1: Relação de equipamentos e EPI's, quantitativo por posto e tempo de depreciação (com a devida troca). Observação: Os 5 primeiros itens são só para os postos armados.

Equipamentos / EPI's	Qt. Por Posto	Depreciação/mês
Revólver calibre 38	01	60
Cinto de guarnição com coldre e baleiro	01	60

Colete balístico	01	60
Capa colete	01	60
Munição calibre 38	12	12 unidades anulamente
Rádio Digital tipo “walkie talkie”, com laringofone, de comunicação interna para funcionamento 24 (vinte e quatro) horas/dia, com baterias recarregáveis e alcance mínimo de 03 (três) quilômetros	01	36
Bateria recarregável do Rádio	02	36
Lanterna com 19 leds – 6 volts com pilha/bateria recarregável	01	36
Livro de ocorrência	01	1 unidade anualmente
Tonfa	01	60
Porta tonfa	01	60

Tabela 2: Relação de fardamentos, quantitativos por funcionário e tempo de depreciação (com a devida troca). POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADOS E DESARMADOS

Fardamento Geral	Qt. por Funcionário	Depreciação/mês
Calça tática	02	06
Camisa de mangas curtas com emblema da empresa	02	06
Quepe ou boné com emblema da empresa	01	12
Coturno	01	12
Par de meias pretas	04	06
Crachá em PVC com foto no tamanho 3x4	01	12
Apito com o cordão	01	12
Capa de chuva, ½ canela, com capuz	01	12

Tabela 3: Relação de fardamentos, quantitativos por funcionário e tempo de depreciação (com a devida troca). SUPERVISOR E AGENTES DE PORTARIA

Fardamento de Supervisor/ Agente de Portaria	Qt. por	Depreciação/mês
	Funcionário	
Calça social na cor preta	02	06
Camisa social na cor branca de mangas compridas	02	06
Paletó na cor preta com emblema da empresa	02	06
Sapato social na cor preta, em couro, com cadarço	01	12
Cinto em couro	01	12
Par de meias sociais pretas	04	06
Crachá em PVC com foto no tamanho 3x4	01	12

Tabela 4: Relação de fardamentos, quantitativos por funcionário e tempo de depreciação (com a devida troca). OPERADORES DE MONITORAMENTO DE CFTV

Fardamento Agente de Portaria	Qt. por	Depreciação/mês
	Funcionário	
Calça social na cor preta	02	06
Camisa social na cor branca de mangas compridas	02	06
Sapato social na cor preta, em couro, com cadarço	01	12
Cinto em couro	01	12
Par de meias sociais pretas	04	06
Crachá em PVC com foto no tamanho 3x4	01	12

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Algumas práticas ambientalmente corretas e sustentáveis são elencadas abaixo para inclusão no Termo de Referência:

7.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

7.1.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

7.1.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

7.1.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

7.1.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, foram analisadas, em setembro/2019, contratações similares no mercado perante Órgãos federais com jurisdição no estado federativo do Maranhão, quais sejam: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Justiça Federal e Tribunal de Contas da União. Todos esses órgãos adotam solução semelhante à pretendida com a presente solicitação de contratação.

Além disso, foi observada a Portaria nº 7/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - para a Unidade Federativa do Maranhão, a qual estipula limites oficiais de valores para cada espécie de Posto a ser contratado dessa natureza.

8.2. Sugere-se, para esta contratação, a adoção do Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, visto que se justifica em função de a Administração não ter condições de definir, previamente, o quantitativo de Cartórios Eleitorais que irão demandar tais serviços, uma vez que os postos de vigilância somente serão implantados nas cidades sede de Zona Eleitoral em que não foi instalado o Sistema de CFTV ou em que este se mostrou insuficiente para garantir a salvaguarda dos servidores, magistrados, usuários e patrimônio público.

A depender das peculiaridades de cada município sede de Zona Eleitoral, a implantação de Postos de Vigilância pode vir a se tornar uma necessidade frequente, em especial, em períodos eleitorais.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

9.1. O valor estimado para cada lote foi baseado na convenção coletiva, registrada no MTE sob n.º MA44/2019.

9.2. O valor estimado mínimo está na ordem de R\$ 1.773.017,04 (um milhão, setecentos e setenta e três, dezessete reais e quatro centavos). Já o valor máximo a ser contratado corresponde a R\$ 6.278.745,12 (seis milhões, duzentos e setenta e oito, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

9.3. Abaixo segue detalhamento do custo estimado por lote a ser contratado.

Lote I - Região da Ilha						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	4	8	R\$ 7.985,79	R\$ 31.943,16	R\$ 63.886,32
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	4	8	R\$ 9.321,95	R\$ 37.287,80	R\$ 74.575,60
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	6	10	R\$ 3.942,14	R\$ 23.652,84	R\$ 39.421,40
IV	Agente de Portaria 44 horas semanais	2	2	R\$ 4.793,64	R\$ 9.587,28	R\$ 9.587,28
V	Supervisor A - 44 horas semanais	1	1	R\$ 7.014,22	R\$ 7.014,22	R\$ 7.014,22
Custo Total (Mensal) Estimado Lote I					R\$ 109.485,30	R\$ 194.484,82
Custo Total (Anual)					R\$ 1.313.823,60	R\$ 2.333.817,84

Lote II - Região da Ilha Postos de Monitoramento						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
VI	Posto de 12x36 horas diurnas (operador de monitoramento de CFTV)	2	2	R\$ 8.328,09	R\$ 16.656,18	R\$ 16.656,18
VII	Posto de 12x36 horas noturnas (operador de monitoramento de CFTV)	1	1	R\$ 9.783,52	R\$ 9.783,52	R\$ 9.783,52
Custo Total (Mensal) Estimado Lote II					R\$ 26.439,70	R\$ 26.439,70
Custo Total (Anual)					R\$ 317.276,40	R\$ 317.276,40

Lote III - Região Norte						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote III					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Lote IV - Região Sul						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote IV					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Lote V -Região dos Cocais						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	2	4	R\$ 3.942,14	R\$ 7.884,28	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote V					R\$ 7.884,28	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ 94.611,36	R\$ 604.608,48

Lote VI -Região Oeste						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	1	4	R\$ 3.942,14	R\$ 3.942,14	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VI					R\$ 3.942,14	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ 47.305,68	R\$ 604.608,48

Lote VII -Região dos Lencóis						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VII					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Lote VIII -Região dos Central						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VIII					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Custo Total Estimado da Licitação		
Lote	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
Lote 1	R\$ 109.485,30	R\$ 194.484,82
Lote 2	R\$ 26.439,70	R\$ 26.439,70
Lote 3	R\$ -	R\$ 50.384,04
Lote 4	R\$ -	R\$ 50.384,04
Lote 5	R\$ 7.884,28	R\$ 50.384,04
Lote 6	R\$ 3.942,14	R\$ 50.384,04
Lote 7	R\$ -	R\$ 50.384,04
Lote 8	R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total Anual Mínimo	1.773.017,04	
Custo Total Anual Máximo		6.278.745,12

9.4. A estimativa detalhada dos custos consta no ANEXO III.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Optou-se pela contratação conjunta de serviços de vigilância armada e desarmada, uma vez que:

- a) Visou-se ao Princípio da Economicidade Processual – em que formas diversas de modalidades de prestação de serviço podem ser supridas numa única contratação, evitando-se a pluralidade de processos licitatórios com fins idênticos. Isso também terá reflexo na obtenção de preços menores para a Administração, uma vez que, com um número maior de postos de trabalho, as empresas tendem a oferecer preços mais competitivos e favoráveis ao Contratante;
- b) O gerenciamento centralizado dos serviços de vigilância armada e desarmada - por um único contratado por lote – proporcionará uma melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção e descontinuidade dos serviços;
- c) A maioria das empresas do mercado local que prestam serviços de vigilância armada também trabalha com a vigilância desarmada, ou seja, não haverá redução na competitividade, nem tampouco ofensa ao Princípio da Economicidade.

10.2 Serviços a serem executados pelos postos, nos prédios da Justiça Eleitoral do Maranhão:

10.2.1. Prestar vigilância armada e desarmada em toda a área dos prédios, de forma ostensiva, preventiva e repressiva, diurna e noturna, de acordo com o especificado para cada posto de vigilância;

10.2.2. Executar a identificação e o controle de entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos nas dependências dos prédios.

10.2.3. Controlar o acesso de pessoas às dependências dos prédios por meio de verificação da utilização de crachás permanentes ou temporários fornecidos pelo CONTRATANTE;

10.2.4. Zelar pelos bens patrimoniais do TRE-MA e pela segurança das pessoas que transitarem nas dependências e prédios do CONTRATANTE;

10.2.5. Operar equipamentos de comunicação e de vigilância eletrônica, tais como alarmes e rádios comunicadores, dentre outros equipamentos e sistemas de segurança confiados à responsabilidade da contratada;

10.2.6. Executar rondas diárias no local de prestação dos serviços após o término do expediente de trabalho, observando o fechamento dos ambientes, desligando máquinas, iluminação e outros equipamentos quando necessário;

10.2.7. Agir de forma a impedir a ocorrência de incidentes e tumultos nas dependências dos prédios ou minimizar seus efeitos, com o intuito de preservar a segurança das pessoas e a integridade patrimonial;

10.2.8. Acompanhar a carga, descarga de equipamentos e proteger a movimentação de pessoas nas dependências dos prédios;

10.2.9. Adotar procedimentos de primeiros socorros;

10.2.10. Efetuar registro de irregularidades verificadas na execução dos serviços;

10.2.11. Adotar providências de auxílio aos agentes de segurança pública, como a preservação de vestígios e provas e isolamento do local de crime;

10.2.12. Acompanhar, quando solicitado, funcionários de empresas prestadoras de serviços, na realização de serviços nas dependências dos prédios.

10.3. O Posto de Supervisão atuará nos prédios Sede e Anexo, bem como nos prédios do Fórum Eleitoral de São Luís (Anel Viário), Central de Atendimento ao Eleitor (COHAMA) e Depósito de Urnas (São Cristóvão). Tal Posto se diferenciará dos demais por assumir encargos de Coordenação de pessoal, tendo as seguintes atribuições:

10.3.1. Implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de vigilância, de forma a obter uma operação correta e eficaz – realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

10.3.2. Manter a ordem, disciplina e respeito em relação aos profissionais de vigilância – com repasse de orientações e instruções pertinentes à área de atuação;

- 10.3.3. Solucionar reivindicações apresentadas pelos profissionais de vigilância, no que se refere à melhoria e à qualidade dos serviços, procurando, sempre, dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados;
- 10.3.4. Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, entre profissionais de vigilância e servidores ou visitantes da Casa, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações na Seção de Segurança e Transporte;
- 10.3.5. Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os horários de serviço;
- 10.3.6. Conhecer as atribuições de seus subordinados, de acordo com as orientações do preposto e da gestão fiscalizadora do Contratante;
- 10.3.7. Levar ao conhecimento do preposto, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- 10.3.8. Não permitir que profissionais da CONTRATADA entrem ou saiam das dependências do CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados;
- 10.3.9. Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências do TRE – MA, providenciando a imediata remessa à Seção de Segurança e Transporte, com o devido registro;
- 10.3.10. Desenvolver todas as atividades inerentes à respectiva área de responsabilidade, seguindo as orientações e determinações do preposto, de acordo com as necessidades do serviço;
- 10.3.11. Fiscalizar, controlar e orientar, constante e permanentemente, o correto uso de Equipamentos, EPI's e fardamentos de seus subordinados;
- 10.3.12. Não permitir qualquer manuseio indevido dos equipamentos pelos profissionais alocados nos postos de trabalho;
- 10.3.13. Fornecer, ao corpo de vigilantes, instruções – recomendando-lhes o pleno conhecimento das atribuições, deveres e responsabilidades;
- 10.3.14. Adotar todas as providências necessárias para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecidas as normas regulamentares e os padrões de conduta;
- 10.3.15. Orientar e fiscalizar para que os vigilantes zelem pelo Patrimônio da Justiça Eleitoral;
- 10.3.16. Informar-se das possíveis ocorrências nos horários não cobertos pela supervisão;
- 10.3.17. Registrar, em livro de ocorrência, os principais fatos do dia;
- 10.3.18. Ficar atento à qualidade dos serviços prestados pelos vigilantes;

10.3.19. Inspecionar diariamente os postos de vigilância, bem como os equipamentos neles dispostos;

10.3.20. Passar à Seção de segurança e Transporte todas as informações referentes ao serviço;

10.3.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo preposto e pela fiscalização do contrato;

10.3.22. Registrar, em livro, todas as ocorrências observadas por ocasião do serviço, comunicando, verbalmente, o registro ao preposto e ao fiscal do contrato;

10.3.23. Orientar os profissionais quanto aos procedimentos de segurança e emergências – em caso de sinistros diversos, em conformidade com as orientações e normas da Seção de segurança e Transporte;

10.3.24. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial nas dependências do Tribunal e Fórum e nas imediações, pelos profissionais contratados;

10.4. Diante desse rol de atribuições atreladas ao cargo, e, naturalmente, pela suma importância que tem, entende-se que a remuneração pecuniária deve condizer a de Supervisor A – dentre as classes profissionais da Categoria.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Os serviços de vigilância armada, vigilância desarmada, agente de portaria, supervisor A e operador de monitoramento de CFTV funcionarão como um conjunto integrado de ações, de um mesmo segmento, submetidos à mesma categoria – conforme Convenção Coletiva que regula a matéria, razão pela qual se optou pelo parcelamento não em razão da natureza do serviço, mas em função dos **loais de execução do serviço, porém com a formação de lotes de itens.**

11.2 Sugere-se a adjudicação do objeto por lotes de itens, conforme especificado no Anexo I destes Estudos. A adjudicação por lotes justifica-se em função das peculiaridades do mercado para serviços de vigilância, que não é efetivamente desenvolvido no interior do Estado, bem como em função da dimensão territorial do Estado do Maranhão, em razão da qual há Cartórios Eleitorais com distância superior a 800 km em relação à sede desta Secretaria.

Assim, a adjudicação por itens pode não representar uma ampliação efetiva da competitividade, uma vez que não despertará interesse das potenciais licitantes em prestar serviços tão distantes de seu domicílio empresarial. Ademais, considerando

tratar-se de um serviço específico, que demanda pessoal devidamente treinado e habilitado para o desempenho das suas funções, os gastos com mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos para atender a um único Cartório Eleitoral pode representar um ônus para as licitantes, resultando em um aumento do valor de contratação e consequente perda de economia de escala.

Desta forma, embora o objeto de contratação seja divisível, a adjudicação por lote se torna economicamente viável e não compromete a competitividade, podendo do contrário, ampliá-la, na medida em que desperta o interesse de um maior número de potenciais licitantes.

Acrescente-se, ainda, o ônus que seria suportado pela Administração ao ter que fiscalizar e gerir uma maior quantidade de contratos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além do atendimento das demandas de segurança das unidades administrativas específicas, no que diz respeito ao tópico 3, a presente contratação objetiva também assegurar a integridade do Patrimônio Público – cuja essencialidade já foi reconhecida pelo TCU, no Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária a adequação do ambiente para a execução dos serviços.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Contrato nº 23/2017: Supervisão de Postos (Prédio Sede e Fórum da Capital); Vigilância dos Cartórios Eleitorais de São José do Ribamar e Paço do Lumiar. Com vigência até 06/02/2020.

14.2. Contrato nº 30/2017: Vigilância do Cartório Eleitoral de Timon. Com vigência até 06/02/2020.

14.3. Contrato nº 03/2018:

Vigilância do Cartório Eleitoral de Imperatriz; da Central de Atendimento ao Eleitor de São Luís; do Depósito de Urnas; do Fórum Eleitoral de São Luís; dos prédios Sede e Anexo; do Cartório Eleitoral de Caxias; e Operadores de monitoramento de CFTV. Com vigência até 06/02/2020.

14.4. Diante do acima exposto, as novas contratações iniciarão suas respectivas execuções às 00:00h da data seguinte à finalização das atuais vigências, independentemente de que seja dia útil ou não.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo prévio ora apresentado, entendemos que a contratação dos serviços de vigilância armada em conjunto com a vigilância desarmada é perfeitamente viável e conveniente para a Administração, caso o valor contratado esteja dentro dos limites permitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Ademais, destacamos que a prestação de tais serviços é fundamental para o pleno funcionamento e não comprometimento das atividades administrativas do Órgão.

ANEXO I

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- REGIÃO DA ILHA

Região ILHA, 4 municípios, 08 Zonas Eleitorais.
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão – Bairro Areinha
Fórum Eleitoral Desembargador Francisco Costa Fernandes Sobrinho – Bairro Anel Viário
Depósito de Urnas Eletrônicas – Bairro São Cristóvão
Central de Atendimento ao Eleitor, onde se encontram instaladas as Zonas Eleitorais de São Luís – Bairro COHAMA
Fórum - São José de Ribamar Zona Eleitoral - 47ª
Fórum - Paço do Lumiar (Raposa) Zona Eleitoral - 93ª

2- REGIÃO DA ILHA – Postos de serviço de monitoramento

Região ILHA, 4 municípios, 08 Zonas Eleitorais.
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão – Bairro Areinha
Fórum Eleitoral Desembargador Francisco Costa Fernandes Sobrinho – Bairro Anel Viário
Depósito de Urnas Eletrônicas – Bairro São Cristóvão
Central de Atendimento ao Eleitor, onde se encontram instaladas as Zonas Eleitorais de São Luís – Bairro COHAMA

3- REGIÃO NORTE

Região NORTE, 44 municípios, 19 Zonas Eleitorais.
Fórum - Cururupu Zona Eleitoral - 14 ^a
Fórum - Viana (Cajari) Zona Eleitoral - 20 ^a
Fórum - Guimarães (Mirinzal, Central, Cedral, Porto Rico) Zona Eleitoral - 30 ^a .
Fórum - Pinheiro (Bequimão) Zona Eleitoral - 37 ^a
Fórum - São Bento (Peri-Mirim, Palmeirândia, Bacurituba) Zona Eleitoral - 38 ^a .
Fórum - Turiaçu Zona Eleitoral - 39 ^a
Fórum - Penalva Zona Eleitoral - 45 ^a
Fórum - Alcântara Zona Eleitoral - 52 ^a
Fórum - Carutapera (Luis Domingues) Zona Eleitoral - 55 ^a
Fórum - São João Batista Zona Eleitoral - 63 ^a
Fórum - Cândido Mendes (Amapá, Godofredo Viana) Zona Eleitoral - 64 ^a .
Fórum - Santa Luzia do Paruá (Pres. Médice, Nova Olinda) Zona Eleitoral - 80 ^a .
Fórum - Santa Helena (Turilândia) Zona Eleitoral - 83 ^a
Fórum - Matinha (Olinda Nova) Zona Eleitoral - 86 ^a
Fórum - Maracaçume (Centro Novo, Junco, Boa Vista do Gurupi) Zona Eleitoral - 100 ^a .
Fórum - Gov. Nunes Freire (Centro do Guilherme, Maranhãozinho) Zona Eleitoral - 101 ^a .
Fórum - Pinheiro (Pres. Sarney, Pedro do Rosário) Zona Eleitoral - 106 ^a .
Fórum - Bacuri (Serano, Apicum-Açu) Zona Eleitoral - 107 ^a .
Fórum - São Vicente Ferrer (Cajapió) Zona Eleitoral - 111 ^a

4- REGIÃO SUL

Região SUL, 34 municípios, 16 Zonas Eleitorais.
Fórum - Alto Parnaíba (Tarso Fragoso) Zona Eleitoral - 11 ^a
Fórum - Pastos Bons (Benedito Leite, Nova Iorque, S. Domingos do Azeitão) Zona Eleitoral - 17 ^a .
Fórum - Colinas (Jatobá) Zona Eleitoral - 29 ^a
Fórum - Balsas Zona Eleitoral - 22 ^a
Fórum - Carolina Zona Eleitoral - 26 ^a
Fórum - Barão de Grajaú (São Francisco) Zona Eleitoral - 21 ^a
Fórum - São Raimundo das Mangabeiras (sambaiba) ZE - 34 ^a
Fórum - Passagem Franca (Lagoa do Mato, Buriti Bravo) Zona Eleitoral - 44 ^a .
Fórum - Porto Franco (Lajeado Novo, Campestre, S. João do Paraíso) Zona Eleitoral - 46 ^a .
Fórum - São João dos Patos (Sucupira do Riachão) Zona Eleitoral - 53 ^a
Fórum - Paraibano Zona Eleitoral - 59 ^a
Fórum - Loreto (São Félix de Balsas) Zona Eleitoral - 62 ^a
Fórum - Mirador (Sucupira do Norte) Zona Eleitoral - 75 ^a
Fórum - Estreito (São Pedro dos Crentes) Zona Eleitoral - 82 ^a
Fórum - Balsas (Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras) Zona Eleitoral - 105 ^a

5- REGIÃO DOS COCAIS

Região dos COCAIS, 29 municípios, 18 Zonas Eleitorais.
Fórum - Instaladas as Zonas Eleitorais, 4 ^a , 5 ^a e 6 ^a -, Caxias, (Aldeias Altas), (São João do Sóter)
Fórum - Instaladas as Zonas Eleitorais, 7 ^a e 69 ^a , Codó.
Fórum - Coroaá Instaladas as Zonas Eleitorais, 8 ^a e 68 ^a (Pirapemas, Peritoró)
Fórum - Timon Zonas Eleitorais, 19 ^a e 94 ^a .
Fórum - Coelho Neto Zona Eleitoral - 28 ^a
Fórum - Parnarama Zona Eleitoral - 36 ^a
Fórum - Dom Pedro (Gonçalves Dias, Gov. Arché, S. Antônio dos Lopes, Capinzal do Norte), Zona Eleitoral - 48 ^a .
Fórum - Presidente Dutra (Joselândia, São José dos Basílios) Zona Eleitoral - 54 ^a .
Fórum - São Domingos do Maranhão (Gov. Luis Rocha, Fortuna) Zona Eleitoral - 60 ^a .
Fórum - Tuntum (Santa Filomena) Zona Eleitoral - 79 ^a
Fórum - Matões Zona Eleitoral - 81 ^a

Fórum - Timbiras Zona Eleitoral - 85 ^a
Fórum - Gov. Eugênio Barros (Graça Aranha, Sem. Alexandre Costa) ZE - 108 ^a .

6- REGIÃO OESTE

Região OESTE 30 municípios 15 Zonas Eleitorais
Fórum - Grajaú (Formosa da Serra Negra, Itaipava do Grajaú) ZE - 15 ^a .
Fórum - Barra do Corda (Fernando Falcão) ZE - 23 ^a , (Genipapo dos Vieiras) ZE - 97 ^a
Fórum - Imperatriz ZE 33 ^a , 65 ^a (Davinópolis) 92 ^a (Vila Nova dos Martírios, São Pedro da Água Branca)
Fórum - João Lisboa (Sen. La Roque, Buritirana) ZE - 58 ^a .
Fórum - Açailândia (São Francisco do Brejão e Cidelândia) ZE - 71 ^a (Itinga) ZE - 98 ^a
Fórum - Bom Jardim (São João do Carú) ZE - 78 ^a
Fórum - Buriticupu (Bom Jesus das Selvas) ZE - 95 ^a
Fórum - Zé Doca (Gov. Newtom Bello, Araguañã) ZE - 96 ^a .
Fórum - Amarante (Sítio Novo) ZE - 99 ^a
Fórum - Montes Altos (Ribamar Fiquene, Gov. Edison Lobão) ZE - 103 ^a .
Fórum - Arame ZE - 104 ^a

7- REGIÃO LENÇÓIS

Região LENÇÓIS 36 municípios 14 Zonas Eleitorais
Fórum - Araíoses (Água Doce) ZE - 12 ^a
Fórum - Itapecuru-Mirim (Cantanhede, Miranda do Norte) ZE - 16 ^a .
Fórum - Rosário (Bacabeira, Santa Rita) ZE - 18 ^a .
Fórum - Brejo (Milagres, Santa Quitéria e Anapurus) ZE - 24 ^a .
Fórum - Buriti ZE - 25 ^a
Fórum - Icatu (Axixá, Morros, Cachoeira Grande, Pres. Juscelino) ZE - 31 ^a .
Fórum - Humberto de Campos (Primeira Cruz, Santo Amaro) ZE - 32 ^a .
Fórum - Tutóia (Paulino Neves) ZE - 40 ^a
Fórum - Chapadinha (Mata Roma) ZE - 42 ^a
Fórum - Vargem Grande (Nina Rodrigues e Pres. Vargas) ZE - 50 ^a
Fórum - São Bernardo (Santana, Magalhães de Almeida) ZE - 51 ^a .
Fórum - Barreirinhas ZE - 56 ^a
Fórum - Urbano Santos (Belágua, São Benedito do Rio Preto) ZE - 73 ^a .
Fórum - Anajatuba ZE - 109 ^a

8- REGIÃO CENTRAL

Região CENTRAL 39 municípios 18 Zonas Eleitorais
Fórum - Pedreiras (Trizidela do Vale) ZE - 09 ^a (Lima Campos, Bernardo do Mearim, Igarapé Grande) 67 ^a .
Fórum - Bacabal (Conceição do Lago - Açú) ZE - 13 ^a (Lago Verde, Bom Lugar) 66 ^a .
Fórum - Arari 27 ^a
Fórum - S.Luiz Gonzaga do MA 35 ^a
Fórum - Vitória do Mearim 41 ^a
Fórum - Pindaré Mirim (Tufilândia) ZE 43 ^a
Fórum - Vitorino Freire (Altamira, Brejo de Areia) ZE 49 ^a .
Fórum - Santa Inês (Bela Vista) ZE 57 ^a e 77 ^a
Fórum - Esperantinópolis (Poção de Pedras, S.Roberto, S.Raimundo do Doca Bezerra) ZE 61 ^a
Fórum - Santa Luzia (Alto Alegre do Pindaré) ZE 70 ^a
Fórum - Lago da Pedra (Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande, Lago do Junco) ZE 74 ^a .
Fórum - São Mateus (Alto Alegre, Matões do Norte) ZE 84 ^a .
Fórum - Olho d'água das Cunhas (Satubinha, Pio XII) ZE 87 ^a
Fórum - Paulo Ramos (Marajá do Sena) ZE 102 ^a
Fórum - Monção ZE 110 ^a (Igarapé do Meio)

ANEXO II

LOCAIS E VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lote I - Região da Ilha					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada)	04	08	R\$	R\$
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada)	04	08	R\$	R\$
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	06	10	R\$	R\$
IV	Posto de agente de portaria - 44 horas semanais, diurno, desarmado	02	02	R\$	R\$
V	Supervisor A - 44 horas semanais, diurno, desarmado	01	01	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote I		20	32		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

Lote II - Região da Ilha – Postos de serviços de monitoramento					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
VI	Posto de 12x36 horas diurnas (operador de monitoramento de CFTV)	02	02	R\$	R\$
VII	Posto de 12x36 horas noturnas (operador de monitoramento de CFTV)	01	01	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote II		20	32		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

Lote III - Região Norte					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$

III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	04	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote III		0	08		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

Lote IV - Região Sul					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	04	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote IV		0	08		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

Lote V - Região dos Cocais					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	02	04	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote V		02	08		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

Lote VI - Região Oeste					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
II	Posto de 12x36 horas noturnas	0	02	R\$	R\$

	(vigilância armada)				
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	01	04	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VI		01	08		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

Lote VII - Região dos Lençóis					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	04	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VII		0	08		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

Lote VIII - Região Central					
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado	
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada)	0	02	R\$	R\$
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	04	R\$	R\$
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VIII		0	08		R\$
Custo Total (Anual)					R\$

A razão da colocação de quantitativos máximos contratáveis foi baseada numa média histórica de solicitações feitas à Seção de Segurança e Transporte, nos últimos anos. Ainda que não efetivados, faz-se necessária a previsão de que tais postos estejam aptos a serem objetos de contratação - a depender da imprevisibilidade de contextos futuros.

ANEXO III

Estimativa Detalhada dos Custos

RESUMO SINTÉTICO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Lote I - Região da Ilha						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Unitário (Posto)	Valor Estimado em Reais	
		Mínimo	Máximo		Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	4	8	R\$ 7.985,79	R\$ 31.943,16	R\$ 63.886,32
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	4	8	R\$ 9.321,95	R\$ 37.287,80	R\$ 74.575,60
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	6	10	R\$ 3.942,14	R\$ 23.652,84	R\$ 39.421,40
IV	Agente de Portaria 44 horas semanais	2	2	R\$ 4.793,64	R\$ 9.587,28	R\$ 9.587,28
V	Supervisor A - 44 horas semanais	1	1	R\$ 7.014,22	R\$ 7.014,22	R\$ 7.014,22
Custo Total (Mensal) Estimado Lote I					R\$ 109.485,30	R\$ 194.484,82
Custo Total (Anual)					R\$ 1.313.823,60	R\$ 2.333.817,84

Lote II - Região da Ilha Postos de Monitoramento						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Unitário (Posto)	Valor Estimado em Reais	
		Mínimo	Máximo		Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
VI	Posto de 12x36 horas diurnas (operador de monitoramento de CFTV)	2	2	R\$ 8.328,09	R\$ 16.656,18	R\$ 16.656,18
VII	Posto de 12x36 horas noturnas (operador de monitoramento de CFTV)	1	1	R\$ 9.783,52	R\$ 9.783,52	R\$ 9.783,52
Custo Total (Mensal) Estimado Lote II					R\$ 26.439,70	R\$ 26.439,70
Custo Total (Anual)					R\$ 317.276,40	R\$ 317.276,40

Lote III - Região Norte						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Unitário (Posto)	Valor Estimado em Reais	
		Mínimo	Máximo		Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote III					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Lote IV - Região Sul						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Unitário (Posto)	Valor Estimado em Reais	
		Mínimo	Máximo		Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote IV					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Lote V - Região dos Cocais						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Unitário (Posto)	Valor Estimado em Reais	
		Mínimo	Máximo		Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	2	4	R\$ 3.942,14	R\$ 7.884,28	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote V					R\$ 7.884,28	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ 94.611,36	R\$ 604.608,48

Lote VI -Região Oeste						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	1	4	R\$ 3.942,14	R\$ 3.942,14	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VI					R\$ 3.942,14	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ 47.305,68	R\$ 604.608,48

Lote VII -Região dos Lencóis						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VII					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Lote VIII -Região dos Central						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 7.985,79	R\$ -	R\$ 15.971,58
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	0	2	R\$ 9.321,95	R\$ -	R\$ 18.643,90
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 3.942,14	R\$ -	R\$ 15.768,56
Custo Total (Mensal) Estimado Lote VIII					R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total (Anual)					R\$ -	R\$ 604.608,48

Custo Total Estimado da Licitação		
Lote	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
Lote 1	R\$ 109.485,30	R\$ 194.484,82
Lote 2	R\$ 26.439,70	R\$ 26.439,70
Lote 3	R\$ -	R\$ 50.384,04
Lote 4	R\$ -	R\$ 50.384,04
Lote 5	R\$ 7.884,28	R\$ 50.384,04
Lote 6	R\$ 3.942,14	R\$ 50.384,04
Lote 7	R\$ -	R\$ 50.384,04
Lote 8	R\$ -	R\$ 50.384,04
Custo Total Anual Mínimo	1.773.017,04	
Custo Total Anual Máximo		6.278.745,12